

*LEI Nº 428*

*SÚMULA: ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,*

*DECRETA:*

*Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial em favor do Poder Executivo da importância de Ncr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).*

*Artigo 2º - Destina-se a presente importância para reparos, adaptações de máquinas e veículos e recuperação do trator marca Internacional, de propriedade desta Prefeitura Municipal.*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas,  
21 de maio de 1969.*

*PRESIDENTE*

*SECRETARIO.*